

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 01/2014, nos seguintes termos:

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data 24/08/2014 (DOMINGO), no período da MANHÃ, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

- I O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 8h15 e fechado às 9h, observado o horário local.
- II A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.
- Art. 2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> a partir das 15h do dia 19/08/2014. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
- Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cambará/PR, 19 de agosto de 2014

João Mattar Olivato **Prefeito Municipal**